



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara Anna Justina Ferreira Nery
Patrona da Enfermagem no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrona da Enfermagem no
Brasil a enfermeira Anna Justina Ferreira Nery.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 323/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.268, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Declara Anna Justina Ferreira Nery Patrona da Enfermagem no Brasil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.507/2026



* C D 2 6 6 7 2 3 8 6 6 5 0 0 *